



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.104, DE 04 DE JANEIRO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 120/04, de autoria do Vereador Edson Alves de Abreu)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ELZIRA DE
SOUZA À RUA 8 DO LOTEAMENTO COLINAS
DA SERRA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ELZIRA DE SOUZA** a Rua 8 que tem início na Rua 3, passa entre as quadras I e J e termina na Rua 4, localizada no Loteamento Colinas da Serra.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de janeiro de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

